

1 **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS/PR**  
2 **Secretaria Executiva dos Conselhos – SEC**  
3 **Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 5º Andar Bloco 'C' -**  
4 **Palácio das Araucárias**  
5 **CEP 80530-915**  
6 **Curitiba - Paraná**



7  
8  
9 **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CEAS/PR**  
10 **ATA DA ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CEAS/PR 06/02/2015**  
11

12 Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de 2015, no 7º andar do Palácio das Araucárias, auditório da  
13 Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS, estiveram reunidos os Conselheiros  
14 componentes do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR. Anteriormente à iniciação da  
15 Assembleia Ordinária, foram desenvolvidos os trabalhos referentes à **Assembleia Extraordinária**, cujo  
16 tema foi a indicação da Vice-Presidência desse Colegiado (**Conselheira Inês Roseli Tonello**), em  
17 substituição ao **Conselheiro Denis C. Musial**. Encerradas as discussões, deu-se início à presente  
18 **Assembleia Ordinária** já com o plenário composto por 17 Conselheiros. Por determinação do  
19 **Presidente Leandro Meller** (SEDS), registrou-se apenas a chegada de outros Conselheiros, a saber; -  
20 **Luciane Munhos D'Alécio** (OAB – Campo Mourão), Daniel Gomes Santos ( SEAB), Ricardo Vilarinho da  
21 Costa (Univ. Livre para a Eficiência Humana), Teresinha Maria Wolff (Sind. Dos Assist. Sociais – Regional  
22 de Paranaíba), Eunícia Aparecida Lohn (SEJU), Zilma Moraes de Oliveira (Usuária – Regional de Maringá),  
23 Gladys Tortato (SEDS), totalizando 22 Conselheiros. Os demais já haviam sido nomeados na plenária  
24 extraordinária. Registrou-se a presença da integrante do Núcleo Jurídico da SEDS, Dra. Daniele M. Vieira.  
25 Ao saudar esse grupo, o **Presidente Leandro Meller (SEDS)** de maneira oportuna lembrou que um  
26 novo ano se inicia, com desafios a serem enfrentados, a exemplo das Conferências e todos os seus  
27 desdobramentos. Sabe-se que transformações sociais ocorrerão, por conta do ano difícil que o povo  
28 brasileiro enfrentará em termos de recursos. Trabalhar com prudência e responsabilidade, para aqueles  
29 que necessitam da Assistência Social visando enfrentar essa fase difícil que o país vive. **Registrada a**  
30 **chegada dos Conselheiros Diogo Luiz Rodrigues (PGE) e Marcela Evangelista (SEDS)**. Explanou-  
31 se que esse Colegiado encontra-se na 7ª reunião dessa gestão e nesta data recebe-se um novo  
32 Conselheiro eleito na Macro de Londrina, **Jeferson Silva dos Santos** representante do **Centro de Apoio**  
33 **Social ao Adolescente de Apucarana**, em substituição a **Danilo Stocco de Souza**, o qual é suplente  
34 do conselheiro Paulo Silvério. Por sua vez, o **Conselheiro Jeferson** informou estar substituindo o colega  
35 que, em função de um concurso havia mudado para outro Município. Apresentou-se como psicólogo,  
36 deixando seus cumprimentos a todos. Convidada a proceder a sua saudação, a **Conselheira Inês Roseli**  
37 saudou a todos, lembrando que esse recomeço em 2015 sugere importantes reflexões. Pontuou que a  
38 chegada do novo **Conselheiro Jeferson** (suplente), tras consigo lembranças de um antigo companheiro  
39 de APAE. Em relação às ações para 2015, virão neste ano as Conferências e assim sendo não faltarão  
40 tarefas. É necessário sabedoria e comprometimento, para que seja possível repetir feitos grandiosos  
41 comentados até em encontros nacionais relacionados às última Conferência de Assistência Social que o  
42 Estado do Paraná realizou.. Pedindo a palavra, o **Conselheiro José Maia** informou que a sua Secretaria  
43 de Estado ( SETI) estará indicando dois novos representantes para integrar o CEAS-PR. Despediu-se dos  
44 amigos, agradecendo a salutar convívio usufruindo nesse espaço de tempo, colocando-se ao dispor nas  
45 sua função de Gabinete. Designada pela Presidência, a **Conselheira Tatiana Possa (SEDS)** em nome do  
46 Colegiado agradeceu o desempenho ímpar do **Professor Maia**, ao compartilhar com o grupo todo o seu  
47 conhecimento e experiências. Segundo ela, são dois Conselheiros (mais a Renata da Comissão de  
48 Articulações) e é com tristeza que formaliza essas despedidas. Na sequência, no momento da apreciação  
49 da pauta, o **Conselheiro Artur** questionou o fato de que detectou a ausência do assunto referente à  
50 Reunião ampliada e descentralizada, a ser realizada em Foz do Iguaçu. Solicitou que a Secretaria  
51 Executiva pautasse para a Assembleia de março, bem como o Seminário para a apresentação dos  
52 trabalhos científicos. A questão mereceu a atenção do **Presidente Leandro Meller** (SEDS), que informou  
53 estar aguardando uma confirmação do CNAS sobre os calendários das Conferências, agindo com  
54 prudência para não ter que alterar novamente essa data. Um novo assunto foi abordado pelo  
55 **Conselheiro Ricardo Vilarinho das Costa**, ao informar que no dia anterior, durante os trabalhos da  
56 Comissão da Rede Socioassistencial, teve ciência de uma triste notícia referente ao repasse de emendas.  
57 Exemplificou uma organização que atende usuários de drogas e álcool: caso não receba essa verba,  
58 certamente irão encerrar as suas atividades, deixando essa população sem atendimento. Solicitou ao  
59 Conselho para tomar conhecimento e consequente providências (possíveis efeitos da Lei nº 13019).  
60 **Inclusões na pauta** -Eleições no CEDI. -Representação Governamental da Secretaria de Estado da  
61 Educação. -Diárias dos Conselheiros (cartão). -O item referente do relato da mídia e alta complexidade já  
62 pactuado na CIB, será relatado após os informes da Secretaria Executiva. - **Aprovada a pauta.**  
63 **Aprovação da Ata referente à Assembleia de dezembro de 2014 – APROVADA.** Registrada a  
64 chegada da Conselheira Marta Maria dos Santos (Usuária – Regional de Cascavel). **Informes da**  
65 **Secretaria Executiva (Helena Navarro Gimenez). Justificativas de ausências** via e-mails.  
66 **Conselheira Alzenir B. S. Santos** ( SEDS) (em férias), **Mileny Valéria de Lima** (CRESS)  
67 (compromissos de trabalho), **Mary Stela Bischof** (SEAB) – (procedimento cirúrgico), **Paulo Pereira**  
68 **Silvério** – (compromissos de trabalho) APAE de Iporã. **Silvana Hertz de Oliveira** (CRESS – Reg.

69 Cianorte) – (recursos para a passagem), **Evandra Suzane Bazza** (SEPL) – (demandas de trabalho),  
70 **Elenice Malzoni** (SEDS) – (representando a Secretária no período da manhã e a tarde casamento do  
71 filho). Em 08/12/2014, recebido o protocolo nº 13.437.976-6 contendo denúncia do Município de Uraí,  
72 referente ao atendimento do CRAS. Em 09/12/2014 recebido ofício nº 16/2014, procedente do CMAS de  
73 Nova Cantu, encaminhando documentação solicitada pelo CEAS/PR. Em 19/12/2014, recebido ofício nº  
74 02/2014, do CMAS de Juranda, encaminhando documentação solicitada pelo CEAS/PR. Em 09/12/2014,  
75 recebido o ofício nº 001/2014, procedente do CMAS de Engenheiro Beltrão, encaminhando documentos  
76 solicitados pelo CEAS/PR. Em 10/12/2014, recebido ofício nº 39/2014, procedente do CMAS de Toledo,  
77 referente à discussão sobre Benefícios Eventuais. ASCOM para Secretaria Executiva – Boletim Informativo.  
78 Em 16/12/2014, recebido ofício 03/2014, procedente do fórum Regional de Assistência Social de Ponta  
79 Grossa e Região dos Campos Gerais, solicitando providências do TJ/PR. Em 19/12/2014, recebido ofício nº  
80 139/2014/PRES/CNAS/MDS, em resposta ao of. 276/14 do CEAS/PR. Em 22/12/2014 recebido o of. Nº  
81 1014/2014, procedente do CEDCA, referentes aos encaminhamentos efetuados ao provimento 36. Em  
82 22/12/2014 – recebido o ofício nº 08/2014, do CMAS de Campina da Lagoa, trazendo a documentação  
83 solicitada pelo CEAS/PR. Em 23/12/2014 recebido o ofício nº 05/2014, procedente da Prefeitura de  
84 Barbosa Ferraz, encaminhando documentação solicitada pelo CEAS/PR. Em 23/12/2014, recebidos  
85 documentos oriundos da Prefeitura de Quinta do Sol, em atenção a pedido do Conselho. Em 23/12/2014  
86 recebido ofício nº 250/2014, procedente do CRESS/PR – reiterar o ofício nº 188/2014 para o município de  
87 Contenda. Em 23/12/2014, recebido o ofício nº 096/2014, procedente do COMAS de Maringá –  
88 continuidade no termo de aceite para cofinanciamento PPAS-IV. Em 23/12/2014, recebidos documentos  
89 da Prefeitura de Moreira Sales, em atenção a solicitação do CEAS/PR. Em 23/12/2014 recebido ofício nº  
90 122/2014 procedente do CEDI, referente à organização das Conferências em 2015. Em 05/01/15 recebido  
91 ofício nº 438/14/SAS CMAS, procedente do CMAS de Mamborê, referente of. Nº 2963/2014. Em 05/01/15  
92 recebido ofício nº 20/2014 procedente do CMAS de Campo Mourão, contendo cópia de documentos  
93 solicitados. Em 05/01/15 recebido ofício nº 76/2014, da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, em resposta  
94 ao of. 299/2014 – CEAS/PR. Em 07/01/2014, recebido of. Nº 009/2014, do CMAS de Jataizinho, em  
95 resposta ao of. Nº 201/2014/CEAS. Na sequência, o **Presidente Leandro** convidou para compor a mesa,  
96 as técnicas **Carmem Zadra, Solange e Renata, da Coordenadoria de Proteção Social Especial,**  
97 **para discorrerem sobre as Orientações para a deliberação da regionalização do serviços.** Relato:  
98 A Coordenação de Proteção Social Especial da SEDS relatou em 005.02.2015 que foram discutidos os  
99 assuntos relativos ao reordenamento e regionalização dos Serviços de Média e Alta Complexidade. No que  
100 se refere aos Serviços da Média Complexidade, a técnica Solange Ilivinski mencionou que para  
101 regionalização do CREAS/PAEFI no estado do Paraná foi utilizado critérios com método híbrido/misto,  
102 tendo como variáveis principais a demanda e a rede, equivalente ao Estudo da Situação da Média  
103 Complexidade no Paraná: Subsídios para construção de novos Centros de Referência Especializados de  
104 Assistência Social (CREAS/Assessoria Técnica/NGI/SEDS/2013), o qual elaborou um índice para a  
105 demanda potencial de atendimento do CREAS (IDA CREAS - Índice de Demandas para Atendimento do  
106 CREAS), composto por 20 indicadores e outro índice para a rede necessária para dar suporte ao  
107 atendimento e aos encaminhamentos que as equipes do CREAS devem realizar para as pessoas/famílias  
108 (PESERS - Proporção Final de Equipes, Serviços e Equipamentos da Rede Socioassistencial), composto por  
109 5 indicadores, para cada um dos 399 municípios do estado do Paraná. Nesse contexto foram agregadas  
110 novas variáveis suplementares: microrregiões do IBGE com menor número de CREAS; municípios que não  
111 possuem repasse de recurso Federal para Média Complexidade/PAEFI e estadual vigente; e municípios  
112 com população acima de 5 mil habitantes. A partir do cruzamento destas variáveis foram elencados 33  
113 municípios prioritários para o cofinanciamento estadual, sendo 24 titulares e 09 suplentes, visando  
114 ampliação da cobertura dos atendimentos nos CREAS municipais. Os municípios titulares são: Floresta,  
115 Capanema, Mamborê, Quinta do Sol, Iretama, Engenheiro Beltrão, Luiziana, Nova Londrina, Corbélia,  
116 Guaraniaçu, Boa Vista da Aparecida, Ibema, Três Barras do Paraná, Braganey, Boa Ventura de São Roque,  
117 Jaguapitã, Centenário do Sul, Nova Cantu, Guaraci, Coronel Domingos Soares, Carlópolis, Verê,  
118 Jataizinho, Nova Fátima, e os suplentes são: Saudades do Iguçu, Tijucas do Sul, Ivaté, Marilândia do Sul,  
119 Figueira, Nova Santa Rosa, Fernandes Pinheiro, Imbaú, Manoel Ribas. No que tange aos Serviços de  
120 Regionalização de Adultos e Famílias, a Coordenação relatou que estão elaborado estudo relacionado ao  
121 fluxo de migrantes internacionais, a partir de indicadores de instituições que atendem esse público. No  
122 entanto, houve dificuldade em encontrar indicadores oficiais que demonstrassem a demanda existente nas  
123 microrregiões. Ao mesmo tempo, houveram relatos de municípios sobre a necessidade de constituir uma  
124 rede de atendimento à população indígena. Assim, a Coordenação desencadeou levantamento de  
125 informações junto aos municípios do Estado para averiguar se há demanda existente e em quais  
126 microrregiões. Após a conclusão será apresentada à Câmara Técnica da CIB a proposta de regionalização  
127 do referido serviço. O Serviço de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens, a proposta de  
128 regionalização é por meio de implantação de cinco casas lares, sendo que para a seleção das microrregiões  
129 para essa implantação, foi utilizada a taxa de acolhimento elaborada pelo MDS de até 0,75, bem como a  
130 demanda reprimida. A execução do serviço será indireta, por meio de entidades socioassistenciais e  
131 Termo de Cooperação com os municípios envolvidos. Após discussões e esclarecimentos referentes ao  
132 modelo de Regionalização pactuado, a CIB/PR pactou pela ampliação do cofinanciamento de CREAS  
133 Municipal, e a proposta de implantação das casas lares para crianças e adolescentes. **Aprovado relato**  
134 **da CPSE e as proppostas de regionalização do Serviços de Média e Alta Complexidade. Relatos**  
135 **das Comissões. Comissão Temporária de Organização de Conferência Estadual – Helena N.**  
136 **Gimenez:** O Presidente do CEAS/PR, Leandro Meller, contextualizou os conselheiros presentes sobre a

137 extinção da Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária, e sobre a os Conselhos de  
138 Direitos (da Mulher, da Pessoa com Deficiência, e do Idoso) que agora estão sob responsabilidade da  
139 Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social. Assim, a referida Secretaria, a qual já era  
140 responsável pela gestão estadual da Política de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do  
141 Adolescente, deverá organizar também no ano de 2015 a Conferência da Pessoa Idosa, da Pessoa com  
142 Deficiência, e da Mulher. **1) Relato da reunião com as mesas diretoras dos Conselhos Estaduais:** O  
143 Presidente do CEAS relatou a reunião realizada no dia 17/12/14 com as mesas diretoras dos Conselhos  
144 Estaduais que realizarão a Conferência no ano de 2015. Estiveram presentes nesta reunião representantes  
145 do Conselho da Pessoa Idosa, Conselho da Pessoa com Deficiência, Conselho de Segurança Alimentar e  
146 Nutricional, Conselho Estadual de Assistência Social e Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do  
147 Adolescente. Nesta reunião foi ressaltado que no ano de 2015 serão realizadas muitas Conferências, as  
148 quais sobrecarregarão as agendas dos municípios. Diante disso, pensou-se na possível inviabilidade de  
149 realização das Conferências Regionais, pois a qualidade desses eventos pode ser prejudicada. Sobre isso,  
150 cada colegiado deverá discutir sobre a realização da etapa municipal (as quais deverão preencher um  
151 instrumental próprio do Estado); esse Instrumento será encaminhado ao Escritório Regional para a  
152 sistematização das propostas estaduais que por fim, encaminharão ao CEAS para apreciação da referida  
153 sistematização, visando a apresentação na Conferência Estadual. A eleição dos delegados da Conferência  
154 Estadual dar-se-á nas Conferências Municipais, de acordo com a divisão de vagas estabelecidas pelo  
155 CEAS/PR. O CEDCA já aceitou esta formatação. O Conselho da Mulher, e do Idoso, já sinalizaram quanto  
156 ao possível aceite deste formato de realização das Conferências (pela não realização da etapa regional).  
157 **Parecer da Comissão:** Ciente do relato. **Parecer do CEAS:** Ciente. **2) Debate sobre as Conferências  
158 Regionais de Assistência Social:** O Presidente do CEAS/PR retomou a discussão iniciada na reunião de  
159 dezembro de 2014 sobre a possibilidade de não realização das Conferências Regionais de Assistência  
160 Social no ano de 2015, tendo em vista a quantidade de Conferências que serão realizadas no corrente  
161 ano, primando por não ferir a qualidade desses eventos. Assim, ele sugere que o CEAS elabore um  
162 Instrumental próprio a ser encaminhado às Conferências Municipais. Este Instrumental, após preenchido  
163 pela plenária das Conferências Municipais, será encaminhado aos Escritórios Regionais para  
164 sistematização das propostas estaduais. A eleição dos delegados para a Conferência Estadual também  
165 deverá ser realizada nas Conferências Municipais, de acordo com critérios e divisão de vagas  
166 estabelecidas pelo CEAS. **Parecer da Comissão:** A Comissão ressalta a qualidade dos debates e a  
167 aproximação dos municípios nas Conferências Regionais, no entanto, reconhece-se a sobrecarga de  
168 eventos e que a qualidade pode ser prejudicada. Por isso, a Comissão acata pela formatação diferenciada  
169 para a realização das Conferências no ano de 2015. Após, deliberação da plenária, oficializar os demais  
170 Conselhos o que foi definido. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **3) Ofício nº122/2014 do CEDI/PR.** O  
171 CEDI informa que, em resposta ao pactuado em reunião ampliada com as mesas diretoras dos Conselhos  
172 Estaduais, acata a possibilidade de realização das Conferências Regionais de forma mais simplificada, com  
173 o fortalecimento da etapa estadual. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **4)  
174 Informação aos CMAS e Ers sobre as Conferências de 2015: Parecer da Comissão:** Encaminhar  
175 ofício circular aos CMAS e Ers pedindo que aguardem as definições do CNAS para somente após isto  
176 deflagrar o processo de organização das Conferências; salientando que o CNAS apresentará o temário na  
177 reunião trimestral de Fevereiro. Deverá ser informado aos CMAS que em decorrência do acúmulo de  
178 Conferências previstas para 2015 excepcionalmente não serão realizadas Conferências Regionais no  
179 corrente ano. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **Comissão de Revisão do Regimento Interno Helena N.  
180 Gimenez: 1) Propostas de alterações do Regimento Interno (Art. 3º; casos omissos;  
181 destituição da mesa diretora): Parecer da Comissão:** A Comissão propôs alterações nos Artigos 3º e  
182 15, conforme abaixo: "Art. 3º - Caberá ao CEAS, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias que  
183 antecede ao término do mandato de seus membros, convocar o processo eleitoral da Sociedade Civil com  
184 finalidade de eleger novos membros". "Art. 15- O presidente do CEAS, na sua ausência e impedimentos,  
185 será substituído pelo vice-presidente, a quem competirá o exercício de suas atribuições e, na ausência de  
186 ambos quando se tratar de reunião ordinária e extraordinária, assumirá a reunião o conselheiro(a)  
187 indicado pela plenária. **Parágrafo Único.** Será substituído o membro da mesa diretora que renunciar ao  
188 cargo ou que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, cabendo à bancada do  
189 membro substituído proceder a nova indicação". **Parecer do CEAS:** Aprovado. **2) Análise das  
190 justificativas de ausência encaminhadas pelos conselheiros:** O Presidente do CEAS, Leandro Meller,  
191 lembrou os conselheiros sobre os debates em torno das justificativas ocorridos na última reunião.  
192 **Parecer da Comissão:** Após contribuições dos conselheiros, definiu-se que o Artigo 11 do Regimento  
193 Interno deverá ser alterado, conforme abaixo: "Art. 11 — A informação da impossibilidade de  
194 participação na reunião deverá ser oficializada e dirigida ao Presidente do Conselho e entregue à  
195 Secretaria Executiva, no prazo de 05 (cinco) dias anteriores a data da reunião, para que possam ser  
196 convocados os respectivos suplentes. § 1º— O Conselheiro poderá informar o motivo da ausência que  
197 será levada ao conhecimento do Conselho, não sendo justificativa de falta. § 2º - A representação  
198 governamental e da sociedade civil deverá ser efetivada pelo titular ou pelo suplente quando  
199 convocado, a ausência de ambos os membros em 3 (três) reuniões consecutivas ou 5 (cinco) )  
200 alternadas ensejará a substituição dos mesmos. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **Aprovadas as alterações  
201 efetuadas no Regimento Interno. Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo –  
202 Relatores: - Conselheiros Marcela Evangelista e Rubens Marcon. 1.1 Para conhecimento:  
203 Protocolado nº 13.464.277-7 - Informações do CMAS de Jataizinho sobre o CNPJ do FMAS. O  
204 CMAS de Jataizinho encaminha o ofício nº 009/2014 – CMAS, informando sobre o recebimento do ofício nº**

205 201/2014 do CEAS em 02/12/14, quanto a inscrição do CNPJ do FMAS. Relata ainda que até a data de  
206 22/12/2014, e após várias solicitações, o município ainda não concluiu a inscrição. **Parecer da**  
207 **Comissão:** Encaminhar ofício ao CMAS local orientando que, caso a pendência ainda não tenha sido  
208 sanada, compete ao CMAS o envio da situação ao MP da Comarca, devendo o CMAS informar ao CEAS se  
209 a referida pendência foi concluída ou se o envio ao MP foi efetuado, informando ao CEAS das providências  
210 tomadas para posterior resposta à SNAS/MDS. **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.2 Protocolado nº**  
211 **13.468.883-1: Solicitação do município de Jardim Alegre.** O município recebeu o repasse de recurso  
212 para atendimento de famílias desalojadas e desabrigadas nas chuvas que ocorreram nos meses de junho  
213 e julho de 2014. O Município informa que não conseguiu executar o recurso e solicita prorrogação de  
214 prazo para execução. **Parecer da Comissão:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução até  
215 30/06/2015, e o de prestação de contas até 31/07/2015. O recurso deverá ser utilizado de acordo com o  
216 Plano de Ação aprovado, ressaltando que o município deverá realizar os procedimentos legais quanto aos  
217 processos licitatórios. **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.3 Protocolado nº 13.453.425-7: Solicitação**  
218 **do município de São João do Triunfo.** O município recebeu o repasse de recurso para atendimento de  
219 famílias desalojadas e desabrigadas nas chuvas que ocorreram nos meses de junho e julho de 2014. O  
220 Município informa que não conseguiu executar o recurso e solicita prorrogação de prazo para execução.  
221 **Parecer da Comissão:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução até 30/06/2015, e o de  
222 prestação de contas até 31/07/2015. O recurso deverá ser utilizado de acordo com o Plano de Ação  
223 aprovado, ressaltando que o município deverá realizar os procedimentos legais quanto aos processos  
224 licitatórios. **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.4 Alteração de metas do cofinanciamento estadual**  
225 **para o Serviço de Acolhimentos Institucional de Crianças, Adolescentes e Jovens.** Adequação do  
226 Anexo da Del. 39/2014 – CEAS, excluindo o município de Colorado, que desistiu do Aceite de 10 metas, e  
227 incluindo novas metas para o município de Curitiba, tendo em vista que o MDS informou equivocadamente  
228 50 metas, quando na verdade foram aceitas 430 metas. **Parecer da Comissão: APROVADA a**  
229 **alteração. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.5 Política Indigenista – Casa de Passagem/Benefícios**  
230 **Eventuais.** Solicitação de recursos, no valor de até R\$ 20.000,00, para Casa de Passagem Indígena no  
231 município de Curitiba, com recursos da Fonte 257 – Detran, tendo em vista a alta migração de mães  
232 indígenas, com suas crianças, no período de Janeiro/Fevereiro ao município de Curitiba, para venda de  
233 artesanatos. O recurso será repassado fundo a fundo em duas parcelas, para cofinanciar o atendimento  
234 da população indígena usuária da Casa de Passagem. **Parecer da Comissão: APROVADO o repasse.**  
235 **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.6 Prestação de Contas 2014 – RETIRADO DE PAUTA. 1.7**  
236 **Protocolado nº 12.079.823-5: Prorrogação do convênio para serviço de acolhimento de criança**  
237 **e adolescentes.** O Técnico da CPSE Josué apresentou o convênio nº 001/2014 da Associação Cristã de  
238 Assistência Social – ACRIDAS, solicitando prorrogação de prazo para mais 12 meses, a partir de  
239 02/04/2015, suprimindo 06 metas passando de 10 para 04 metas, totalizando o valor de R\$ 63.148,32  
240 da Fonte 257 – Detran. **Parecer da Comissão: APROVADO. Parecer do CEAS: Aprovado. 1.8**  
241 **Protocolado nº 13.491.414-9: Solicitação do município de Quedas do Iguaçu.** O município recebeu  
242 o repasse de recurso para atendimento de famílias desalojadas e desabrigadas nas chuvas que ocorreram  
243 nos meses de junho e julho de 2014. O Município informa que não conseguiu executar o recurso e solicita  
244 prorrogação de prazo para execução. **Parecer da Comissão:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de  
245 execução até 30/06/2015, e o de prestação de contas até 31/07/2015. O recurso deverá ser utilizado de  
246 acordo com o Plano de Ação aprovado, ressaltando que o município deverá realizar os procedimentos  
247 legais quanto aos processos licitatórios. **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.9 Protocolado nº**  
248 **13.488.125-9: Solicitação do município de Quarto Centenário.** O município recebeu o repasse de  
249 recurso para atendimento de famílias desalojadas e desabrigadas nas chuvas que ocorreram nos meses  
250 de junho e julho de 2014. O Município solicita prorrogação de prazo em 60 dias para prestação de contas.  
251 **Parecer da Comissão: APROVADO**  
252 **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.10 Solicitação do município de Salto do Lontra.** O município recebeu o  
253 repasse de recurso para atendimento de famílias desalojadas e desabrigadas nas chuvas que ocorreram  
254 nos meses de junho e julho de 2014. O Município informa que não conseguiu executar o recurso e solicita  
255 prorrogação de prazo para execução. **Parecer da Comissão:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de  
256 execução até 30/06/2015, e o de prestação de contas até 31/07/2015. O recurso deverá ser utilizado de  
257 acordo com o Plano de Ação aprovado, ressaltando que o município deverá realizar os procedimentos  
258 legais quanto aos processos licitatórios. **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.11 Protocolado nº**  
259 **13.492.203-6: Solicitação do município de Quinta do Sol.** O município recebeu o repasse de recurso  
260 para atendimento de famílias desalojadas e desabrigadas nas chuvas que ocorreram nos meses de junho  
261 e julho de 2014. O Município informa que não conseguiu executar o recurso e solicita prorrogação de  
262 prazo para execução. **Parecer da Comissão:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução até  
263 30/06/2015, e o de prestação de contas até 31/07/2015. O recurso deverá ser utilizado de acordo com o  
264 Plano de Ação aprovado, ressaltando que o município deverá realizar os procedimentos legais quanto aos  
265 processos licitatórios. **Parecer do CEAS: Aprovado. 1.12 Protocolado nº 13.458.423-8:**  
266 **Solicitação de Renata Rafaela Cardoso Bulio – Devolução recurso Placas.** A senhora Renata Rafael  
267 Cardoso Bulio, solicita o ressarcimento do valor de R\$ 150,00, pago juntamente com as taxas do Detran,  
268 tendo em vista que a mesma optou pela escolha de placas, mas o sistema não indicou a reserva de Placa  
269 e o processo foi finalizado sem a placa escolhida. **Parecer da Comissão: APROVADA a devolução.**  
270 **Parecer do CEAS: Aprovado. Comissão de Documentação e Rede Socioassistencial – Relatora: -**  
271 **Cons. Inês Roseli: Ofício no. 139/2014/PRES/CNAS/MDS: Resposta ao Ofício no.**  
272 **276/2014/CEAS/PR – Consulta sobre Instância Recursal. Relatório:** Em resposta ao ofício

273 276/2014, do CEAS PR, que tem como objeto consulta junto ao CNAS sobre instância recursal, o mesmo  
274 respondeu dizendo que: está previsto no art. 9º da LOAS, que a entidade deverá estar inscrita no  
275 conselho municipal, e no parágrafo 4º do mesmo artigo, que as entidades podem recorrer aos conselhos  
276 nacional, estadual, municipal e DF podem recorrer com instância recursal, bem como não existe  
277 hierarquia entre eles. **Parecer:** Ciente. **Parecer do CEAS: Ciente, cabendo a SEC o envio de cópia do**  
278 **Ofício 139/2014 aos Conselheiros do CEAS. Proposta de Deliberação sobre atuação do CEAS/PR**  
279 **enquanto Instância Recursal: Relatório:** Sobre a proposta de Deliberação de atuação do CEAS PR  
280 enquanto instância recursal, a comissão tomou ciência e observou que conforme orientação da Consultoria  
281 Jurídica do MDS por meio do Parecer no. 092/2012/CONJUR/MDS/AGU que consta no Ofício  
282 139/2014/PRES/CNAS/MDS, a qual sinaliza que aos “conselhos de assistência social cabe disciplinar, em  
283 seus Regimentos, a instância e os procedimentos recursais dos pedidos de inscrição indeferidos”. **Parecer**  
284 **da comissão:** A comissão propõe: a) encaminhar a comissão de revisão do Regimento Interno a fim de  
285 verificar no mesmo o que consta acerca da instância recursal, bem como realizar as adequações  
286 necessárias segundo o parecer jurídico acima mencionado; b) a partir da análise e inclusões no RI, que a  
287 referida comissão realize a atualização da Nota Técnica acerca do “Fluxo de Recurso de Indeferimento ou  
288 Cancelamento de Inscrição das Entidades” de 05 e 06.07.2012. **Parecer do CEAS: Solicitação de vistas**  
289 **do conselheiro Diogo com retorno para reunião de março. Aprovado. Protocolado**  
290 **nº13.458.465-3: Solicitação de Análise recursal da Associação Shalom do município de**  
291 **Curitiba. Relatório:** O Conselho Municipal indeferiu pedido de inscrição da entidade, a qual atua com  
292 serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças, adolescentes e jovens, por motivos  
293 diversos, dentre eles: o número de usuários e faixa etária, a periodicidade dos encontros (uma  
294 vez/semana), realização de atividades de cunho religioso, as quais não compõe os serviços  
295 socioassistenciais. **Parecer:** diante de análise, a comissão solicita: a) a Secretaria Executiva solicitar ao  
296 CMAS cópia integral da documentação que embasou o indeferimento do Protocolo, inclusive o Plano de  
297 acompanhamento do conselho e plano de adequação solicitado à entidade, se houver; b) de posse das  
298 informações do CMAS, a comissão de documentação e rede socioassistencial poderá fazer a análise do  
299 referido Protocolo. **Parecer do CEAS: Aprovado. Protocolado nº13.470.868-9: Solicitação de**  
300 **Análise recursal da APADEH do município de Curitiba. Relatório:** O Conselho Municipal manteve o  
301 indeferimento de inscrição da entidade, a qual atua com pessoas com deficiência, por apresentar recibos  
302 de contribuição dos alunos da escola, em valores distintos, ferindo o princípio da gratuidade, bem como  
303 anexou 3 recibos no Protocolado supra citado. A entidade alega que no estatuto está previsto a  
304 modalidade de contribuição aos associados que queiram, de forma espontânea contribuir. Neste sentido,  
305 solicita ao CEAS recurso referente a decisão do CMAS. **Parecer:** Diante de análise, a comissão solicita: a)  
306 a Secretaria Executiva solicitar ao CMAS cópia integral da documentação que embasou o indeferimento do  
307 Protocolo, inclusive o Plano de acompanhamento do conselho e plano de adequação solicitado à entidade,  
308 se houver; b) de posse das informações do CMAS, a comissão de documentação e rede socioassistencial  
309 poderá fazer a análise do referido Protocolo. **Parecer do CEAS: Aprovado. Solicitação de Declaração**  
310 **do COGEMAS/PR. Relatório:** O COGEMAS solicita ao CEAS Declaração de Funcionamento, uma vez que  
311 sua atuação é de âmbito estadual. **Parecer:** diante da solicitação de Declaração do COGEMAS/PR ao  
312 CEAS, a comissão tomou ciência do Parecer da Assessoria Técnica e decidiu encaminhar à Plenária.  
313 **Parecer do CEAS: Aprovado.** Intervalo para o almoço. Retomada dos trabalhos às 13h45min.  
314 **Comissão de Políticas Sociais. Conselheira Dionéia: 3.1. Pauta Permanente: Panorama de**  
315 **pagamento do Renda Família Paranaense.** Relato: A Técnica Michele, da CRC, apresentou o panorama  
316 de pagamento do Renda Família Paranaense, sendo que, no mês de dezembro 93.889 famílias foram  
317 beneficiadas, totalizando R\$2.894.654,00 e, destas, 75.457 famílias sacaram o benefício, totalizando  
318 R\$2.388.058,00. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** ciente. **3.2. Pauta permanente:**  
319 **Panorama de pagamento do Incentivo Família Paranaense.** Relato: A técnica Paula, da UTPFP,  
320 informa que, referente à primeira parcela Incentivo Família Paranaense, 93 municípios já receberam; 04  
321 municípios estão aguardando correções de documentação e 03 municípios ainda não enviaram  
322 documentação para adesão. Referente à segunda parcela do Incentivo, dos 93 municípios que receberam  
323 a primeira parcela, 57 enviaram solicitação para receber a segunda parcela. Destes, 50 estão em  
324 avaliação na UTPFP e/ou aguardando envio de documentação pelo município; 04 foram pagos e 03 estão  
325 em análise da prestação de contas no setor financeiro da SEDS, para posterior pagamento. O montante  
326 deliberado pelo CEAS, para o Incentivo, foi de R\$ 3.623.747,00. Até o momento já foram repassados aos  
327 municípios R\$ 1.757.513,30, o que corresponde 48,49% do recurso disponibilizado. Os municípios que  
328 ainda não receberam as respectivas parcelas, devem se atentar ao cumprimento dos critérios da  
329 deliberação 042/13 CEAS para o recebimento de cada parcela. A UTPFP elaborou uma Nota Técnica sobre  
330 o Incentivo Família Paranaense esclarecendo o processo de prestação de contas, que será encaminhada  
331 aos ERs e Municípios. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente. **3.3. Ofício nº**  
332 **039/2014 do CMAS de Toledo.** Relato: O CMAS de Toledo encaminhou ofício nº 039/2014 ao CEAS,  
333 solicitando esclarecimentos referente à exigência de atestado de pobreza por cartórios para emissão de  
334 Certidões para o público usuário da Assistência Social. **Parecer da Comissão:** Sugere envio de ofício ao  
335 CMAS esclarecendo as proibições legais quanto à concessão de atestado de pobreza por profissionais da  
336 Assistência Social. E que conste no mesmo, a sugestão sobre a utilização da Folha Resumo do Cadastro  
337 Único de Programas Sociais. **Parecer do CEAS:** Encaminhar ao CMAS a informação que declarações de  
338 pobreza nos termos solicitados no cartório devem ser emitidas nos termos da Lei federal 7115/1983 não  
339 devendo esta ser substituída por qualquer declaração emitida por profissionais da Assistência entre  
340 outros. **3.4. Apresentação CPSB/SEDS – Serviços Tipificados às Crianças e Adolescentes:**

341 **Parecer da Comissão:** A comissão sugere que a apresentação seja realizada em plenária para ciência de  
342 todos os conselheiros e que contemple todas as ações desenvolvidas pela SEDS. **Parecer do CEAS:**  
343 Apresentação será agendada para a plenária de março com tempo de até 30 minutos. **3.5. Protocolado**  
344 **nº 11449208-6 – Plano de Aplicação de construção de CRAS do Município de Campo do**  
345 **Tenente:** Relato: O Município de Campo do Tenente enviou ofício solicitando a alteração do Plano de  
346 Aplicação do Convênio 075/2012 para construção de CRAS. O município justifica a necessidade da  
347 inclusão de serviços não previstos na Planilha de Serviços, que os mesmos são imprescindíveis à  
348 funcionabilidade da obra. O município assume o compromisso de arcar com o valor de contrapartida de  
349 R\$40.296,90. **Parecer da Comissão:** Aprova a alteração do Plano de Aplicação. **Parecer do CEAS:**  
350 **Aprovado.** **3.6. Protocolado nº 13.408.080-9 – Retorno da Coordenação de Renda de Cidadania**  
351 **sobre a elaboração de Nota Técnica dos recursos do IGDBF e IGDSUAS.** Relato: Na reunião  
352 ordinária do CEAS, em novembro de 2014, foi encaminhada pela ouvidoria da SEDS denúncia sobre a  
353 utilização de veículo adquirido com recursos do IGDBF no Município de São João do Triunfo. Após  
354 solicitação de esclarecimento desta Comissão de Políticas Sociais a CRC/SEDS emitiu informação sobre a  
355 utilização dos recursos do IGDBF, ressaltando que a utilização dos mesmos é acompanhada pelos CMAS.  
356 Sugere o encaminhamento da denúncia ao CMAS daquele município e à administração municipal e que,  
357 caso haja comprovação das irregularidades, seja remetido aos órgãos públicos de controle. **Parecer da**  
358 **Comissão:** Acata a sugestão da CRC/SEDS em oficiar o CMAS e a administração municipal para que os  
359 mesmos se manifestem sobre a denúncia apresentada. **Parecer do CEAS:** **Aprovado.** **3.7. Protocolado**  
360 **nº 12.168.414-4 – Solicitação de troca de espaço do CRAS do Município de Rio Bonito do**  
361 **Iguaçu.** Relato: O município encaminhou ofício solicitando a autorização para efetuar permuta entre o  
362 imóvel do CRAS, construído com recursos financeiros do FEAS, e o imóvel ocupado pela Secretaria  
363 Municipal de Assistência Social, construído com recursos do município. O imóvel apresentado pelo  
364 Município está adequado conforme às normativas vigentes. O CMAS manifesta-se favorável à permuta, a  
365 SEDS através do ER de Laranjeiras do Sul e da CPSB também se manifestam favoráveis à permuta. O  
366 NJA/SEDS não apresenta objeções e recomenda que o CEAS autorize e condicione a mudança. **Parecer**  
367 **da Comissão:** Aprova a permuta dos imóveis. **Parecer do CEAS:** aprova o parecer da comissão devendo  
368 serem observadas as condicionalidades apontadas pelo NJA de que o imóvel deve ser patrimonializado ao  
369 órgão responsável pelas atividades de assistência social, não podendo ser utilizado para qualquer outra  
370 política, não poderá ser alienado bem como deve ser contar expressamente a responsabilidade de  
371 assegurar a manutenção do CRAS no imóvel. Devendo este procedimento ser formalizado pelo  
372 instrumento legal adequado. **3.9. Denúncia encaminhada pelo CRESS/PR sobre o CRAS do**  
373 **Município de Antonina:** Relato: Após solicitação do CEAS ao ER de Paranaguá de que realizasse visita in  
374 loco e emitisse relatório sobre o funcionamento do equipamento, instalações físicas e composição de  
375 equipe. Foi encaminhado o Relatório Técnico nº 01/2015 pelo ER de Paranaguá com a informação de que  
376 o equipamento possui instalações físicas adequadas, equipe de referência conforme previsto na NOB  
377 RH/SUAS, e que as atividades ofertadas são voltadas à execução do PAIF e fortalecimento da rede de  
378 Proteção Social Básica local. **Parecer da Comissão:** Encaminhar resposta ao CRESS/PR com base no  
379 relatório do ER de Paranaguá e posterior arquivamento do protocolado. **Parecer do CEAS:** **Aprovado.**  
380 **Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização – Relator Conselheiro Artur: – Pauta**  
381 **Permanente Educação Permanente do SUAS:** A Coordenadora Tatiana Possa da CGS, informa que o  
382 PEC está em seu último ano de execução, e que seus cursos serão reordenados para efetivação das  
383 demandas apresentadas em 2015. **Parecer da Comissão:** Ciente. Na continuidade, a **Coordenadora**  
384 **Tatiana Possa** abordou o relatório sobre o desenvolvimento dos cursos do SUAS. O Governo do Estado  
385 deu ênfase aos cursos de Gestão Pública, cujas 500 vagas são destinadas aos servidores públicos.  
386 **Parecer do CEAS:** **Ciente.** - **Pauta Permanente Vigilância Socioassistencial:** A Coordenadora da  
387 CGS, informa que as Notas técnicas serão encaminhadas conforme decisão da Plenária da Última Reunião.  
388 **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** **Ciente.** **Protocolo nº 13.441.440-5: Informação**  
389 **da Assessoria de comunicação sobre o boletim Informativo do CEAS/PR:** Conselheiro Artur,  
390 apresentou novo formato do novo Boletim Informativo do CEAS. **Parecer da Comissão:** Ciente e aprova  
391 o novo modelo. **Parecer do CEAS:** **Aprovado.** **Programa de Residência Técnica no SUAS:** A  
392 Coordenadora da CGS, apresentou que o MDS solicitou informações do Programa Residência Técnica,  
393 justificando que o MDS pretende implantar e implementar o Projeto Residência Técnica a nível de  
394 BRASIL. **Parecer da Comissão:** Ciente. Encaminhamento, que seja apresentado o relatório da Residência  
395 Técnica e que seja enviado ao CNAS como experiência exitosa do Estado do Paraná. **Parecer do CEAS:**  
396 **Aprovado o envio ao CNAS, bem como a publicação no site do CEAS. Para conhecimento: Ofício**  
397 **nº 04/2014 do FOREAS de Ponta Grossa e Campos Gerais:** Conselheiro Artur, apresentou o referido  
398 Ofício onde o FOREAS informa os encaminhamentos que tem feito quanto a questão das exigências feitas  
399 pelo TJ aos profissionais do SUAS, juntamente com anexo destinado ao Ex Sr Ruy Muggiati,  
400 Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. **Parecer da Comissão:** Ciente.  
401 Encaminhamento: Que o CEAS envie um Ofício ao FOREAS informando quais ações que este conselho vem  
402 desenvolvendo com relação ao assunto abordado. **Parecer do CEAS:** **Aprovado o encaminhamento do**  
403 **ofício informando a atuação do CEAS quanto ao tema abordado. Para conhecimento: Carta**  
404 **Aberta pela efetiva e adequação estruturação das equipes multidisciplinares do Tribunal de**  
405 **Justiça do Paraná:** Alteração da Pauta, apresenta a Carta Aberta pela efetiva e adequada estruturação  
406 das equipes multidisciplinares do Tribunal de Justiça do Paraná, como primeiro ponto a ser apresentado.  
407 Tatiana Possa efetuou a leitura da Carta. Daniela (CRESS/PR), Solange(CRP) e Leandro(Fórum dos  
408 trabalhadores de psicologia e Serviço social do TJ), pedem o apoio do CEAS para a Carta apresentada;

409 **Parecer da Comissão.** Ciente. A comissão está de acordo e apoia a assinatura da carta. Porém, propõe  
410 que esta proposta seja ampliado ao Ministério Público e demais órgãos de garantias de direitos. **Parecer**  
411 **do CEAS: Aprova o envio de ofício ao TJ onde o CEAS/PR reconhece o pleito apresentado na**  
412 **carta. Prorrogação dos contratos do CapacitaSUAS II – Cofinanciamento 2013:** Godofredo,  
413 apresentou a necessidade de prorrogação dos Contratos do CapacitaSUAS por mais um ano. **Parecer da**  
414 **Comissão.** Ciente e Aprova. **Parecer do CEAS: Aprovado.** Nesse momento, todas as atenções se  
415 voltaram para a **Conselheira Renata da Silva Lima**, usuária de Sertaneja, da Regional de Cornélio  
416 Procópio que nessa data apresentava as suas despedidas ao Conselho. Muito emocionada, a Conselheira  
417 fez a leitura de uma carta cujo conteúdo encerrava um patente agradecimento, pela calorosa acolhida,  
418 pelo aprendizado que assimilou, pelas experiências adquiridas. Num diálogo aberto, a **Conselheira**  
419 **Renata Lima** assumiu ter necessidade de se afastar das atividades do CEAS/PR, por motivos particulares  
420 de força maior. Disse ter consciência que muitas dificuldades podem ser superadas com união e que lá  
421 fora, sempre referiu-se ao Conselho Estadual – CEAS/PR como sendo uma grande família. A **Conselheira**  
422 **Renata Lima** avaliou que continuará lutando pela melhoria da qualidade de vida dos paranaenses,  
423 através de ações junto ao CMAS da sua cidade. Em nome do grupo, a **Conselheira Inês Roseli**  
424 agradeceu a gentileza, afirmando que a presença de **Renata Lima** só fez bem a esse Colegiado, tendo a  
425 dignidade de reconhecer as dificuldades que a levaram a esse afastamento. Sua decisão é salutar e sem  
426 dúvida beneficiará seu esposo e filhos. Sempre será bem vinda, caso um dia venha a retornar. Solidário, o  
427 **Conselheiro Ricardo Vilarinho** relatou também ter passado por situações semelhantes, permanecendo  
428 afastado por cerca de 6 meses de toda e qualquer atividade. É necessário que se dê um tempo, para que  
429 o retorno seja dos melhores. **Comissão de acompanhamento aos CMAS Helena N. Gimenez: 5.1**  
430 **Instrumento de visita nos CMAS.** A Secretária Executiva elaborará um modelo de Instrumento,  
431 encaminhará por e-mail aos conselheiros para contribuições e pautará na próxima reunião do Conselho  
432 para aprovação. **Parecer da Comissão:** Aprova que o modelo de Instrumento seja elaborado pela  
433 Secretaria Executiva, para aprovação na próxima reunião (março/2015). **Parecer do CEAS: Aprovado.**  
434 **5.2 Providências em relação aos CMAS que não encaminharam as documentações solicitadas pelo**  
435 **CEAS/PR (Luiziana e Quarto Centenário).** A Secretária Executiva informou que a solicitação já foi  
436 encaminhada duas vezes aos municípios e que até o momento eles não derem retorno. **Parecer da**  
437 **Comissão:** Reiterar solicitação de encaminhamento dos documentos aos municípios com o prazo de  
438 resposta de até 10 dias corridos. Caso os municípios não retornem no prazo estipulado, a Secretaria  
439 Executiva poderá oficiar o Ministério Público. **Parecer do CEAS: Aprovado, bem como a conselheira**  
440 **Luciane entrará em contato com os dois CMAS para reforçar a importância do encaminhamento**  
441 **da manifestação ao CEAS. 5.3 Ofício nº16/2014 do CMAS de Nova Cantu:** O CMAS de Nova Cantu  
442 retornou com as documentações solicitadas pelo CEAS/PR. Em análise, foi possível constatar: a) O CMAS  
443 inscreve Entidades de Assistência Social. b) O(a) Secretário(a) executivo(a) é conselheiro da sociedade  
444 civil do Conselho (consta na Lei). c) Na Lei consta proporcionalidade no segmento da sociedade civil;  
445 porém, foram nomeados 3 representantes de entidades, 2 usuários e 1 trabalhador do setor. Sendo que 1  
446 representante de Entidade é indicado por “APMF – Colégio Estadual Professor João Farias da Costa”. d)  
447 não há periodicidade das reuniões, foram encaminhadas Atas dos meses de Julho (1) e Novembro (2).  
448 **Parecer da Comissão:** Encaminhar ofício ao município orientado sobre o funcionamento da Secretaria  
449 Executiva (encaminhar Nota Técnica do CEAS); orientar também quanto à proporcionalidade dos  
450 segmentos da sociedade civil e quanto ao cumprimento de Lei de criação do CMAS; orientar quanto à  
451 nomeação da APMF no Conselho, lembrando que ela só pode concorrer à vaga no Conselho se tiver  
452 inscrição no CMAS. **Parecer do CEAS: Aprovado. 5.4 Ofício nº02/2014 do CMAS de Juranda:** O  
453 CMAS encaminhou as documentações solicitadas pelo CEAS/PR. Em análise, foi possível constatar: a) A  
454 Lei de criação do CMAS é de 1995, possui terminologias ultrapassadas. b) Os conselheiros foram eleitos  
455 em 31/07/2013 para a gestão 2014-2015, no entanto, a Portaria de nomeação foi publicada somente em  
456 24/11/2014. **Parecer da Comissão:** Orientar o CMAS para que consulte a Assessoria Jurídica do  
457 município quanto à legalidade dos assuntos deliberados anteriores à Portaria de nomeação. **Parecer do**  
458 **CEAS: Aprovado. 5.5 Ofício nº001/2014 do CMAS de Engenheiro Beltrão:** O CMAS encaminhou as  
459 documentações solicitadas pelo CEAS/PR. Em análise, foi possível constatar: a) O CMAS informa que o  
460 Regimento Interno encontra-se em elaboração e será concluído somente em 2015. b) O Decreto de  
461 nomeação dos conselheiros não especifica os segmentos da sociedade civil. c) A Lei de criação do CMAS  
462 (de 1995) indica as Entidades da Sociedade Civil que compõem o Conselho. Indica representantes do  
463 Poder Legislativo. d) há tempo de mandato definido em Lei do(a) Secretário(a) Executivo(a). **Parecer da**  
464 **Comissão:** orientar o município para que adequar o Decreto de nomeação, incluindo os segmentos que  
465 compõem o Conselho; orientar o município para a urgente adequação da Lei de criação, de acordo com a  
466 LOAS, não nominando as Entidades que compõem o Conselho, bem como o Poder Legislativo de sua  
467 composição; orientar quanto ao funcionamento da Secretaria Executiva, encaminhando Nota Técnica do  
468 CEAS. Encaminhar cópia da Resolução 237/2006 do CNAS. **Parecer do CEAS: Aprovado. 5.6 Ofício**  
469 **nº54/2014 do CMAS de Araruna:** O CMAS encaminhou as documentações solicitadas pelo CEAS/PR.  
470 Em análise, foi possível constatar: a) Na Lei de criação não há paridade entre governo e sociedade civil;  
471 b) Na Lei de criação não há proporcionalidade entre os representantes da sociedade civil, sendo indicada  
472 as Entidades que compõem o Conselho. c) O CMAS encaminhou apenas 2 Atas de reuniões. d) Não há  
473 decreto de nomeação dos conselheiros, apenas Resolução da Presidente do Conselho. **Parecer da**  
474 **Comissão:** orientar o município para a urgente adequação da Lei de criação, de acordo com a LOAS, não  
475 nominando as Entidades que compõem o Conselho, bem como pela necessidade da paridade entre  
476 governo e sociedade civil e proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil. Orientar também que

477 a nomeação dos conselheiros é de responsabilidade do chefe do poder executivo municipal. Encaminhar  
478 cópia da Resolução 237/2006 do CNAS. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **5.7 Documentos do CMAS de**  
479 **Moreira Sales:** O CMAS encaminhou as documentações solicitadas pelo CEAS/PR. Em análise, foi possível  
480 observar: a) Na Lei de criação do Conselho não há paridade entre as representações (7 conselheiros  
481 governamentais e 6 não governamentais). b) há tempo de mandato da Secretaria Executiva (há Portaria  
482 de dezembro de 2014 nomeando Secretário Executivo). c) Foi publicada Portaria em setembro de 2014  
483 nomeando os conselheiros, sendo que há paridade entre as representações. d) Consta na Ata de  
484 Setembro/2014 a apresentação dos membros do Conselho. **Parecer da Comissão:** Orientar quanto à  
485 adequação da Lei, no que se refere à paridade; solicitar esclarecimentos quanto ao tempo de mandato da  
486 última gestão do Conselho (data de início de data de término). Encaminhar Nota Técnica do CEAS que  
487 orienta sobre a Secretaria Executiva. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **5.8 Documentos do CMAS de**  
488 **Quinta do Sol:** O CMAS encaminhou as documentações solicitadas pelo CEAS/PR. Em análise, foi possível  
489 observar: a) O CMAS encaminhou Portaria de dezembro de 2014 nomeando Secretário Executivo. b) Há  
490 Resolução do CMAS, assinada pelo Prefeito, publicando a composição do Conselho, há representante do  
491 CMDCA enquanto conselheiro da sociedade civil. Não há proporcionalidade entre os representantes da  
492 sociedade civil. c) Na Lei de criação do Conselho há indicação das Entidades que compõem o CMAS, bem  
493 como do Poder Legislativo enquanto conselheiro governamental. d) A Lei de criação dispõe que as  
494 reuniões serão presididas por conselheiro governamental e que o Secretário Executivo será um  
495 conselheiro indicado. **Parecer da Comissão:** orientar o município para a urgente adequação da Lei de  
496 criação, de acordo com a LOAS, não nominando as Entidades que compõem o Conselho, bem como pela  
497 necessidade da paridade entre governo e sociedade civil e proporcionalidade entre os segmentos da  
498 sociedade civil; orientar que conselheiros municipais não podem ser nomeados como tais para comporem  
499 outros Conselhos; Orientar também que a nomeação dos conselheiros é de responsabilidade do chefe do  
500 poder executivo municipal, através de Decreto ou Portaria. As Resoluções do Conselho, só podem ser  
501 assinadas por seu Presidente ou representante legal do referido Conselho. Encaminhar cópia da  
502 Resolução 237/2006 do CNAS. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **5.9 Ofício nº051/2014 do CMAS de**  
503 **Barbosa Ferraz:** O CMAS encaminhou as documentações solicitadas pelo CEAS/PR. Em análise, foi  
504 possível observar que o CMAS encontra-se em funcionamento efetivo. **Parecer da Comissão:** Ciente.  
505 **Parecer do CEAS:** Ciente. **5.10 Ofício nº08/2014 do CMAS de Campina da Lagoa:** O CMAS  
506 encaminhou as documentações solicitadas pelo CEAS/PR. Em análise, foi possível observar: a) Na Lei de  
507 criação do CMAS, há tempo de mandato do Secretário Executivo, sendo designado um conselheiro para  
508 esta função. b) No Decreto de nomeação dos conselheiros, não há nomeação de representantes do  
509 segmento dos Trabalhadores do Setor. c) Encaminharam apenas uma informação sobre os recursos do  
510 Fundo que foram gastos em 2013, e não o Balancete completo do FMAS do ano de 2014. **Parecer da**  
511 **Comissão:** Orientar quanto ao funcionamento da Secretaria Executiva, encaminhando Nota Técnica do  
512 CEAS. Solicitar esclarecimentos da ausência de nomeação de trabalhadores do setor no CMAS. Solicitar  
513 novamente o balancete do FMAS, referente ao último trimestre. Encaminhar Resolução nº237/2006 CNAS.  
514 **Parecer do CEAS:** Aprovado. **5.11 Ofício nº76/2014 Nova Tebas:** Em resposta à solicitação de  
515 esclarecimentos do CEAS/PR, o município informa que encaminhou o decreto de nomeação dos  
516 conselheiros, e não consta paridade entre governo e sociedade civil e proporcionalidade na composição da  
517 sociedade civil. O município encaminhou Balancete Financeiro por porte de recurso, e não o Balancete  
518 detalhado com as despesas realizadas pelo FMAS no ano de 2014. Ainda informam que, no que se refere  
519 ao pagamento de conselheiro constante no Balancete encaminhado anteriormente, refere-se ao  
520 pagamento de Conselheiro Tutelar. **Parecer da Comissão:** Orientar quanto a paridade do Conselho  
521 (encaminhar Resolução n 237/2006 do CNAS); Recursos alocados no FMAS só podem ser utilizados para a  
522 Política de Assistência Social (citar orientações do MDS sobre a utilização dos recursos orçamentários).  
523 Solicitar novamente o balancete do FMAS. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **5.12 Ofício nº863/2014 de**  
524 **Campo Mourão:** O CMAS encaminhou as documentações solicitadas pelo CEAS. O município informa que  
525 está providenciando atualizações na Lei de criação do Conselho. Em análise aos documentos foi possível  
526 observar o efetivo funcionamento do CMAS. **Parecer da Comissão:** Ciente. **Parecer do CEAS:** Ciente.  
527 **5.13 Ofício nº438/2014 do CMAS de Mamborê:** Em análise às documentações encaminhadas pelo  
528 município, foi possível observar: a) Na Lei de criação do CMAS há indicação das Entidades que compõem  
529 o Conselho; não há proporcionalidade entre os representantes da sociedade civil. b) Foi encaminhado  
530 Demonstrativo de Despesa e não o Balancete do FMAS. **Parecer da Comissão:** Orientar o município para  
531 a urgente adequação da Lei de criação, de acordo com a LOAS, não nominando as Entidades que  
532 compõem o Conselho, bem como pela necessidade da paridade entre governo e sociedade civil e  
533 proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil; solicitar novamente o balancete do FMAS.  
534 **Parecer do CEAS:** aprovado. **5.14 Ofício nº001/2015 do CMAS de Farol:** Em análise às  
535 documentações encaminhadas pelo CMAS, foi possível observar: a) Não encaminharam a Lei de criação do  
536 Conselho. b) Verificou-se nas Atas que não há periodicidade das reuniões (abril, julho, dezembro). c)  
537 Encaminharam Resolução CMAS nomeando (substituindo membros) do Conselho. **Parecer da Comissão:**  
538 Solicitar novamente a Lei de Criação; encaminhar Resolução nº237/2006 do CNAS. Orientar que a  
539 nomeação dos conselheiros é de responsabilidade do chefe do poder executivo municipal; solicitar  
540 novamente a cópia do Decreto. **Parecer do CEAS:** Aprovado. **Informe Gerais. 9.1- Processo de**  
541 **implementação da Resolução nº 21/2013 – CIT no Paraná – Coordenadora Gladys.** No mês de  
542 novembro, a Secretaria Nacional informou os Estados para iniciar o processo dos CRAS. Dos 549 CRAS –  
543 de 103-39 em bloqueio (equipamento, estrutura física e RH). 55 em situação de apoio técnico. 09 em  
544 situação de bloqueio e apoio técnico. Prazo até novembro/2014 para realizar as visitas e verificação da

545 superação. Os Escritórios Regionais encaminharam os resultados. 67 superaram todas as dificuldades. 33  
546 não superaram todas as situações. **Apresentação dos saldos financeiros da Proteção Social Básica**  
547 **– Coordenadora Gladys Tortato.** Desde o ano de 2005, os Municípios vem recebendo pisos e alguns  
548 possuem saldos que não foram reprogramados. Em dezembro realizou-se um levantamento e através da  
549 **Portaria 36/2014**, o MDS apresentou os bloqueios. Foi pactuado na CIB encaminhar ofício aos Gestores  
550 Municipais, recomendando para agilizar os gastos. Luz Fraterna – adequação da Lei nº 17.639/2013.  
551 Curso presencial de 40 horas, através das Universidades – "Gestão Financeira", com 2 vagas por  
552 município. **Exclusão lógica do CadÚnico – Michele.** Mais de 21 milhões de reais em conta não  
553 utilizados. Em dezembro/2014, foram excluídos 132 mil cadastros da base do CAD único. Para 2015,  
554 cerca de 95 mil famílias, cabendo aos Municípios procederem as buscativas até 26/06, visando a  
555 atualização cadastral. A Coordenadoria de Renda e Cidadania procede um levantamento geral; quanto  
556 maior for o número de cadastros atualizados, maior volume de recursos o Município recebe. **Luz Fraterna**  
557 é o programa de isenção de energia e complementação (renda até ½ salário mínimo – cadastro  
558 atualizado. Em torno de 60 mil famílias estavam fora dos critérios da Lei. **Informes da CIB – Já**  
559 discutidas e confirmadas pelo Conselheiro **José Araujo da Silva**, que participou de todos os debates.  
560 Esse Conselheiro também integra o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso – CEDI/PR, cujo Colegiado  
561 terá eleições em março e o edital já se encontra no site da SEDS. Esclareceu que esse Conselho é  
562 constituído por uma grande parte de Conselheiros da Capital, é pouco interiorizado. Concluiu que quando  
563 a representatividade é estadual, cresce a produtividade. Inscrições até dia 11 – edital via e-mail.  
564 **Representatividade do CEAS no CEDCA.** A **Conselheira Inês Roseli** comunicou que participa dos  
565 trabalhos da Câmara de Políticas Básicas do CEDCA, representando o CEAS/PR. Em dezembro foi realizada  
566 uma reunião, onde se debateu a correlação entre essas duas políticas; por outro lado, estão sendo  
567 apresentados os vieses que constam do Plano Decenal. Seria plausível verificar o que é de  
568 responsabilidade do CEAS dentro do Plano. Efetuar a apresentação das Coordenadorias no CEAS, no  
569 modelo do CEDCA. Vencida a pauta, a **Conselheira Inês Roseli** considerou encerrada a presente  
570 Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social. A presente ata degravada e redigida por  
571 Regina Amasiles Costa, digitada por Monica Przyvitowski Bernardo, sendo a Secretária Executiva Helena  
572 Navarro Gimenez.